



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 2.226/2015 =

Publicado no D.O.M.
Em 24/04/2015
Mimoso

"INSTITUI A SEMANA CULTURAL NO ÂMBITO MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DE STÊNIO GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Cultura no âmbito do Município de Mimoso do Sul/ES, em homenagem ao aniversário do mimosense nato, Stênio Garcia, a ser realizada na última semana do mês de abril de cada ano, destinado a realização de manifestações artísticas e culturais retratando a figura do Sr. Stênio Garcia, em conformidade com as seguintes condições:

- I-** Os eventos a que se refere o art. 1º. ocorrerão sempre na última semana do mês de abril, mediante acontecimentos culturais, com horários a serem programados pelos Organizados do Evento;
- II-** As manifestações culturais previstas nesta lei serão realizados em espaço público apropriado e escolhido pelos organizadores do evento;
- III-** O Evento da Semana Cultural deverá ser democrático e inclusivo, reunindo atrações de qualidade e possibilitando o acesso a todas as classes sociais;
- IV-** Os eventos culturais deverão ser gratuitos e dos mais variados,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

a serem decididos pelos Organizadores do Evento;

- V-** O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução do evento;
- VI-** Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, 23 de abril de 2.015.

FLÁVIA ROBERTA CYSNE DE NOVAES LEITE
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

= LEI Nº 2.226 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.226** resolveu enviá-la a Senhora Prefeita Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

**“INSTITUI A SEMANA CULTURAL NO
ÂMBITO MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO
ANIVERSÁRIO DE STÊNIO GARCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituída a Semana Cultura no âmbito do Município de Mimoso do Sul/ES, em homenagem ao aniversário do mimosense nato, Stênio Garcia, a ser realizada na última semana do mês de abril de cada ano, destinado a realização de manifestações artísticas e culturais retratando a figura do Sr. Stênio Garcia, em conformidade com as seguintes condições:

- I- Os eventos a que se refere o art. 1º. ocorrerão sempre na última semana do mês de abril, mediante acontecimentos culturais, com horários a serem programados pelos Organizadores do Evento;
- II- As manifestações culturais previstas nesta lei serão realizados em espaço público apropriado e escolhido pelos organizadores do evento;
- III- O Evento da Semana Cultural deverá ser democrático e inclusivo, reunindo atrações de qualidade e possibilitando o acesso a todas as classes sociais;
- IV- Os eventos culturais deverão ser gratuitos e dos mais variados, a serem decididos pelos Organizadores do Evento;
- V- O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução do evento;
- VI- Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 14 de abril de 2015.

Marcelo de Moraes Pessanha
Presidente

A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA

Em: 23/04/2015

Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal



aprovado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 021 /2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente encaminhamos a esta augusta Câmara Municipal para ser submetido à apreciação dos Senhores Vereadores, na forma regimental, o incluso projeto de lei que institui "INSTITUI A SEMANA CULTURAL NO ÂMBITO MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DE STÊNIO GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

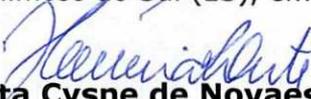
Impende salientar que este projeto de lei visa instituir a Semana Cultural em homenagem ao aniversário do mimosense nato, Stênio Garcia, a ser realizada na última semana do mês de abril de cada ano, destinado a realização de manifestações artísticas e culturais retratando a figura do Sr. Stênio Garcia.

O município de Mimoso do Sul nunca teve uma semana de programação cultural intensa, apesar de já passado quase um século de história. A ocasião do aniversário do ator será oportuna para presentear a comunidade com espetáculos variados e servir como um marco para repetição "Semana Cultural" nos anos seguintes.

Assim, esperando que essa honrada Câmara Municipal venha dispensar a atenção a este Executivo, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Ilustres Pares, os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 23 de dezembro de 2.014.


Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal



lido e aprovado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 021 /2015

"INSTITUI A SEMANA CULTURAL NO ÂMBITO MUNICIPAL EM HOMENAGEM AO ANIVERSÁRIO DE STÊNIO GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Cultura no âmbito do Município de Mimoso do Sul/ES, em homenagem ao aniversário do mimosense nato, Stênio Garcia, a ser realizada na última semana do mês de abril de cada ano, destinado a realização de manifestações artísticas e culturais retratando a figura do Sr. Stênio Garcia, em conformidade com as seguintes condições:

- I-** Os eventos a que se refere o art. 1º. ocorrerão sempre na última semana do mês de abril, mediante acontecimentos culturais, com horários a serem programados pelos Organizadores do Evento;
- II-** As manifestações culturais previstas nesta lei serão realizados em espaço público apropriado e escolhido pelos organizadores do evento;
- III-** O Evento da Semana Cultural deverá ser democrático e inclusivo, reunindo atrações de qualidade e possibilitando o acesso a todas as classes sociais;
- IV-** Os eventos culturais deverão ser gratuitos e dos mais variados, a serem decididos pelos Organizadores do Evento;
- V-** O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução do evento;

Mate



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

VI- Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 30 de março de 2015.

FLÁVIA ROBERTA CYSNE DE NOVAES LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO SEMANA CULTURAL “STÊNIO GARCIA”



Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES
Tel: 28 3555.1333
CNPJ nº 27.174.119/0001-37



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Apresentação

O projeto “Semana Cultural Stênio Garcia” constitui-se em uma série de eventos com atividades artísticas diversas, previstos para realização na semana do aniversário do Ator, entre os dias 26 de Abril à 02 de Maio de 2015 (de domingo à sábado). Tendo como um dos objetivos principais a comemoração do aniversário e homenagem a história de Stenio Garcia , o projeto contempla atividades nas áreas de música, dança, teatro, apresentação folclóricas dentre outras.

Justificativa

O Município nunca teve uma semana de programação cultural intensa, apesar de já passado quase um século de história. A ocasião do aniversário do ator será oportuna para presentear a comunidade com espetáculos variados e servir como um marco para repetição da “Semana Cultural” nos anos seguintes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Público Alvo

Comunidade Mimosense e população de cidades vizinhas.

Objetivos Gerais

Ofertar para os mimosenses atividades culturais na “semana cultural Stênio Garcia”

Objetivos Específicos

- ✓ Movimentar o comércio da cidade na semana cultural.
- ✓ Exaltar as potencialidades artísticas locais
- ✓ Oportunizar o consumo de apresentações consagradas, oriundas de outros recantos do Estado e/ou País.
- ✓ Estimular a produção cultural local
- ✓ Promover a integração municipal e regional
- ✓ Promover a confraternização pelo trabalho do povo mimosense
- ✓ Ofertar ao público uma programação cultural de qualidade
- ✓ Fortalecer a auto-estima da população Mimosense



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Comissão Organizadora

A realização da “Semana Cultural Stênio Garcia” é de responsabilidade da Prefeitura, contando com o envolvimento do Gabinete da Prefeita Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Divulgação

Para divulgação da “Semana Cultural Stênio Garcia” estão previstas ações a partir da primeira semana de Abril de 2015 . A depender da disponibilidade de recursos e/ou patrocínios, poderão ser utilizadas as seguintes mídias: rádio, jornal, tv, folders, cartazes, redes sociais e site institucional da Prefeitura, dentre outras.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Para a realização das atividades á confirmar parceria e apoio:

- ✓ Escola Estadual Antônio Acha
- ✓ Escola Estadual Monsenhor Elias Tomasi
- ✓ Escola Estadual Monteiro da Silva
- ✓ Escola Estadual Pedro José Vieira
- ✓ Escola Estadual
- ✓ Academia Mimosense de Letras
- ✓ Escola Estadual Elizabeth Nazário
- ✓ Secretaria Municipal de Educação (Escolas da rede municipal)
- ✓ Grupo de Teatro Faz Arte
- ✓ Secretaria Municipal de Esportes (Balletl e capoeira)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PRÉVIA DA GRADE DE ATIVIDADES SEMANA DE ANIVERSÁRIO
DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – RS
(sujeita a confirmações e alterações)

✚ **Dia 26/04/2015 – (Domingo)**
(Praça das Mangueiras)

21:00 – Solenidade de lançamento do Selo Comemorativo dos 10 anos da Orquestra de Sanfona e Viola.

21:30 – Apresentação da Orquestra de Sanfona e Viola.

✚ **Dia 27/04/2015 – (Segunda Feira)**
(Teatro)

19:00 – Apresentação cultural

✚ **Dia 28/04/2015 – (Terça Feira)**
(Praça Central)

19:00 – Comemoração do aniversário do Ator Stenio Garcia na Praça Central.

✚ **Dia 29/04/2015 – (Quarta Feira)**
(Teatro)

19:00 – Apresentação Cultural



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

✚ **Dia 30/04/2015 - (Quinta Feira)**
(Teatro)

19:00 - Apresentação Cultural

✚ **Dia 01/05/2015 Sexta Feira (Feriado)**
(Praça das Mangueiras)

20 :00 - Projeto "Musica e Cinema na Praça."

✚ **Dia 02/05/2015- (Sabado)**
(Praça Coronel Paiva Gonçalves)

20:00 - Apresentação da vida e historia do Ator Stênio Garcia projetada no prédio da prefeitura através de Video Mapping.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

Processo nº : 021/2015.

Interessado: Município de Mimoso do Sul/ES, à luz do art. 86, V, § 1º., III, do Regimento Interno deste Poder.

Competência Legislativa: Privativa do Poder Executivo Municipal.

Ementa: "Institui a Semana Cultural no Âmbito Municipal em Homenagem ao Aniversário de Stênio Garcia e dá outras providências".

Data: Protocolizado na Secretaria em 10 de abril de 2.015.

Relatório: O Projeto de Lei ora ementado traz em seu bojo 03(três) artigos em duas laudas digitalizadas, contendo mensagem em uma lauda, projeto cultural com apresentação e justificativa, dispondo sobre a Semana Cultural no Âmbito Municipal em Homenagem ao Aniversário de Stênio Garcia.

Parecer do Relator : Tendo analisado paulatinamente o Projeto de Lei nº 021/2015, conclui-se sobejamente que o mesmo almeja homenagear o filho da terra Stênio Garcia.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Parecer : Esta Comissão julga constitucional e oportuno o Projeto de Lei nº 021/2015, pois que não fere normas legais.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2015.



CRISTIANO VALPASSO CAMPOS

Presidente



SANDRO DE OLIVEIRA PRÚCOLI

Relator



SEBASTIÃO RENATO CABRAL

Relator